



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — Nº 23

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 101

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	3	Cta.-Circ. nº 302	24.01.79 incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO : Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

SEÇÃO :

CARTA-CIRCULAR Nº 302

Levamos ao conhecimento dos interessados que as operações de câmbio relativas a exportações de bens e serviços pagáveis a prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, objeto da Circular nº 415, desta data, deverão ser conduzidas com observância das disposições constantes do presente normativo.

2. EXPORTAÇÕES DE BENS

a) Principal - deverão ser seguidos os critérios gerais de câmbio, aplicáveis às exportações de bens pagáveis a até 180 (cento e oitenta) dias do embarque. No caso de exportações financiadas com recursos próprios do exportador, a que alude o item 8 da Circular nº 415, os títulos representativos da operação serão depositados em banco autorizado a operar em câmbio, da livre escolha do exportador, devendo a contratação do câmbio correspondente ocorrer até 30 (trinta) dias depois da data dos respectivos vencimentos no exterior (na hipótese de o importador se encontrar inadimplente, a contratação do câmbio poderá ser adiada, mediante prévia comunicação ao Setor de Controle Cambial da praça, que deverá ser mantido informado sobre a evolução do assunto, inclusive para orientação quanto à oportuna regularização cambial da operação).

b) Juros a serem recebidos do exterior (devidos pelo importador ao exportador ou devidos ao banco, no País, financiador da operação)

I - contratação do câmbio - poderá ser efetuada posteriormente ao embarque da mercadoria, devendo ocorrer até 30 (trinta) dias depois da data prevista para o pagamento dos juros pelo importador, no exterior. Na hipótese de o importador se encontrar inadimplente, a contratação do câmbio poderá ser

adiada, observando-se o procedimento indicado na parte final da alínea "a";

II - formalização do contrato de câmbio - com o uso do modelo destinado a transferências financeiras do exterior ("TIPO 03");

III - prazo para liquidação do câmbio - será, em regra, de 30 (trinta) dias após a data do vencimento previsto para os respectivos pagamentos no exterior;

IV - "natureza da operação"

- no campo reservado à descrição da natureza da operação cambial deverá ser indicado "RENDAS DE CAPITAIS - JUROS DE FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO - ... (desdobramento próprio, na forma do "Manual de Preenchimento e Utilização de Formulários de Contratos de Câmbio") ... - seguido da descrição da natureza relativa ao cliente;

- no campo "R4 - CÓDIGO DA NATUREZA DA OPERAÇÃO" deverá ser inscrito o número-código apropriado;

V - entrega, pelo exportador, das cambiais relativas aos juros - deve ser efetivada juntamente com a entrega dos demais documentos e das cambiais, relativas ao principal da exportação, em todos os casos de vendas para pagamento a prazo ao exportador;

VI - liquidação do câmbio - com base no recebimento do respectivo valor em moeda estrangeira, inclusive pelo desconto das cambiais sem direito de regresso.

3.

EXPORTAÇÕES DE SERVIÇOS

a) Principal

I - celebração do contrato de câmbio - poderá ser efetuada após o início de vigência do respectivo contrato de prestação de serviço, devendo ocorrer, no máximo, até 30 (trinta) dias depois do pagamento da exportação, no exterior, e apuração do seu valor líquido em moeda estrangeira, consoante facultada o item 5 da Circular nº 415;

II - formalização do contrato de câmbio - com o uso do modelo destinado à contratação de câmbio de exportação ("TIPO 01");

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbro Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

III - prazo para liquidação do câmbio - caso a contratação do câmbio anteceda o recebimento do valor em moeda estrangeira, o prazo para liquidação do contrato será, no máximo, de 30 (trinta) dias após a data do vencimento previsto para o pagamento no exterior. Se o câmbio for contratado posteriormente ao recebimento das divisas, a operação deverá ser celebrada para liquidação "pronta";

IV - "natureza da operação"

- no campo para descrição da natureza da operação cambial deverá ser indicado "EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - Financiada acima de 180 dias" - seguida da descrição da natureza do cliente;

- no campo "22 - FOB" será inscrito o código "14003" - seguido do código relativo à natureza do cliente e do dígito "0";

V - liquidação do câmbio - com base no recebimento do respectivo valor em moeda estrangeira.

b) Juros a serem recebidos do exterior

I - contratação do câmbio - poderá ser efetivada a partir do início do período em que se verifique a incidência dos juros, devendo ocorrer até 30 (trinta) dias após a data do respectivo pagamento no exterior e apuração do valor líquido da exportação, em moeda estrangeira;

II - formalização do contrato de câmbio - com o uso do modelo destinado a transferências financeiras do exterior ("TIPO 03");

III - prazo para liquidação do câmbio - na forma do inciso III da alínea anterior;

IV - "natureza da operação"

- no campo para descrição da natureza da operação cambial deverá ser indicado "RENDAS DE CAPITAIS - JUROS DE EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS" (seguido da descrição da natureza do cliente, na forma do "Manual de Preenchimento e Utilização de Formulários de Contratos de Câmbio");

- no campo "14 - CÓDIGO DA NATUREZA DA OPERAÇÃO" deverá ser inscrito o código "35398" - seguido do código relativo à natureza do cliente e do dígito "0";

V - liquidação do câmbio - com base no recebimento do do respectivo valor em moeda estrangeira.

4. Ficam revogados os Comunicados GECAM nºs 180, de 30.04.71, e 286, de 02.12.75, e as Cartas-Circulares GECAM nºs 110, de 30.04.71, e 294, de 09.08.76.

Brasília (DF), 24 de janeiro de 1979

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO

Luiz Aurélio Serra
CHEFE

- DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS -

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 16.1.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADES CORRETORAS

- Cancelamento da Autorização para Funcionar:

3305196/79 - CURSO - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.
De Niterói (RJ)

3305197/79 - SARAMAGO PINHEIRO - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.
De Niterói (RJ)

3305198/79 - TRIANON - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.
De Niterói (RJ)

- DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS -

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 23.1.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL**- Reforma de Estatuto:**

7629757/79 - LOCRENT - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
A.G.E. de 19.4.78

SOCIEDADE CORRETORA**- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:**

7626455/78 - PLENA S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS
De Cr\$8.000.000,00 para Cr\$15.000.000,00
A.G.E. de 1.9.78

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**- Cancelamento da Autorização para Funcionar:**

0201890/79 - BAHIA FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Sede: Salvador (BA)
Dependências: Rio de Janeiro (RJ), Recife (PE) e São Paulo (SP)

SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS**- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:**

3305184/79 - BRASILVEST S/A - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO D.L. nº 1401
De Cr\$7.152.386,00 para Cr\$9.262.397,00
Reunião do Conselho de Administração de 22.12.78

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM****Diretoria do Pessoal**

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE
JANEIRO DE 1977

O Diretor da Diretoria do Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial número MT-36, de 13 de janeiro de 1975,

da competência pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Dispensar o Proc. Autárquico Cloves Martins, matrícula nº 2.144.577, da Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI-112.2, de Assistente da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral. — *Maurício Couto Cesar.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria nº 27 de 25 de janeiro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR POR INVALIDEZ

na forma do disposto no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711/52, com redação dada pela Lei nº 6481 de 05.12.77, SEBASTIÃO DUARTE FERREIRA, Agente Administrativo SA-801. B, matrícula IPASE nº 2.066.923, do Quadro Permanente desta Autarquia.

RUBEM NOÉ WILKE

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 024/79-DP: A Portaria nº 538/78-DP, de 27 de dezembro de 1978, publicada no *Diário Oficial* de 08 de janeiro de 1979, passa ter a seguinte redação:

"Designar o Procurador Autárquico, LT-SJ-1103, Classe "A", Referência "43", MÁRIO CESAR RIBEIRO, o Agente de Defesa

Florestal, NM-1008, Classe "C", Referência "31", AYLÊ SALASSIÊ FILGUEIRAS QUINTÃO, a Advogada regida pela C.L.T., MARIALVA THEREZA SWIOKLO e o Advogado do Convênio IBDF/FBCN, JUSTINO SIQUEIRA TILLMANN, para constituírem uma Comissão sob a presidência do primeiro, objetivando realizar estudos e promover a publicação de Legislação sobre procedimentos contábeis e normas técnicas de reflorestamento, conforme consta do Processo nº 3.441/78-AC."

Nº 025/79-DP: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a:

AMARO GREGÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.556.457, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, Classe "A", Referência "3" - DE/PE. (Processo nº 3.655/78-DE/PE).

Nº 026/79-DP: Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a SILVINO VIRGILIO RADAELLI, do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007, Classe "A" (Auxiliar Operacional em Agropecuária), Referência "03", do Quadro Permanente deste Instituto - DE/RS. (Processo nº 4.246/78).

Nº 027/79-DP: Revogar a Portaria nº 409/77-DP, de 19 de outubro de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 01 de novembro de 1977 (Seção I - Parte II, página 4.420). (Processo nº 3.224/78-AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 028/79-DP: Designar MARIZA DELGADO LANDINI VIEIRA DE MATTOS, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-913, Classe "C", Referência "47", da Tabela Permanente, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.3, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 3.856/78-AC). PAULO AZEVEDO BERUTTI - Presidente.

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 037/79-DP: Aposentar, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição, combinados com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, JOSÉ GENEROZO MOTA, matrícula nº 1.921.247, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007, Classe "A" (Auxiliar Operacional em Agropecuária) Referência "04" - DE/SP. (Processo nº 5.306/78-DE/SP).

Nº 038/79-DP: Designar o Procurador Autárquico, SJ-1103, Classe "A", CARLOS SOUTO MAIOR PINTO, Diretor da Divisão de Cadastro e Fiscalização, código DAS-101.1, do Departamento de Industrialização e Comercialização, o Assessor de Reflorestamento do IBDF, código LT-DAS-101.1, AIRTON SAMPAIO e o Chefe do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos, da DE/Rio de Janeiro, DAI-111.3, CONSTANTIN VASSILIOU, a fim de constituírem uma Comissão, sob a presidência do primeiro, que, de acordo com o disposto no parágrafo 5º, do artigo 3º, do Decreto nº 79.046, de 27 de dezembro de 1976, promoverá o processo de Apuração para apurar as irregularidades apontadas no processo DR nº 9.069/78.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, combinado com o artigo 7º, ambos do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 039/79-DP: Designar a Engenheira Florestal, LT-NS-913, Classe "A", Referência "33", SÔNIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS, para substituir o Chefe do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Norte, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais. (Processo nº 4.030/78-AC). JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 029 /79-P, DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF-DE/SP nº 5280/78

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar a área de 937 hectares mas ou menos do imóvel denominado "Fazenda do Cervo", composto de duas Glebas, situada no município de Batatais, Estado de São Paulo, de propriedade da "Fazenda do Servo Agropecuária Ltda", com limites e confrontações constantes nos livros 3-V, sob nº 19.697 e livro 3-P, sob nº 17308, ambas do Cartório de Registro Geral de Imóveis do município de Batatais, Estado de São Paulo como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dar conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 029 DE 25 DE JANEIRO DE 1979.

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 030 / -P, DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o que dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 0138/79

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar a área de 309 hectares mais ou menos do imóvel denominado "fazenda Pedra Branca", situada no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Sr. José Ovidio Reis e esposa, com limites e confrontações no livro 3F. fls. 262, sob nº 2653, do Cartório de Registro de imóveis e hipotecas, do Município

de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dar conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 030 DE 25 DE JANEIRO DE 1979

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 031 / -P, DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25 capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 0089/79

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar a área de 23 hectares mais ou menos do imóvel denominado "Retiro de Nasca", situado na região invernal do Brás, município de Varginha, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Sr. Malius de Figueiredo, com limites e confrontações constantes no livro 3-AE, fls. sob nº 32.042, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dar conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo governo Federal como Refúgio particular de Animais nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 031 DE 25 DE JANEIRO DE 1979.

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 032 /79-P, DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o disposto nos artigos 6º alínea a e 11 da Lei 5.197/67, bem como na Portaria nº 1.407, de 15/04/70 do IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF-DE/RS nº 9173/78

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder registro à Sociedade de Caça e Pesca São José de Ana Rech, com sede no Distrito de Ana Rech, Caxias do Sul - RS de acordo com a Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Art. 2º - Fica a referida Sociedade obrigada a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei 5.197/67 e Portaria nº 3.481-DN/73 do IBDF.

Parágrafo Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 033 /79-P, DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o disposto nos artigos 6º alínea a e 11 da Lei 5.197/67, bem como na Portaria nº 1.407, de 15/04/70 do IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF-DE/RS nº 9350/78

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder registro ao Clube de Caça e Pesca Santa Barbara, com sede à Margem Esquerda do Canal Santa Barbara, junto a ponte sobre o canal São Gonçalo, Município de Pelotas-RS de acordo com a Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Art. 2º - Fica o referido Clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei 5.197/67 e Portaria nº 3.481-DN/73 do IBDF.

Parágrafo Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 034 /79-P, DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o disposto nos artigos 6º alínea a e 11 da Lei 5.197/67, bem como na Portaria nº 1.407, de 15/04/70 do IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF-DE/SC nº 1069/78.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder registro ao Clube Caçadores - se de caça e tiro com sede à Rua Quintino Bocaiuva S/Nº, Caçador-SC de acordo com a Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Art. 2º - Fica o referido Clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei 5.197/67 e Portaria nº 3.481-DN/73 do IBDF.

§ Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 035 /79-P, DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o disposto nos artigos 6º alínea a e 11 da Lei 5.197/67, bem como na Portaria nº 1.407, de 15/04/70 do IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF-DE/RS nº 9172/78

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder registro a Sociedade de Caça e Pesca Diamantino, com sede em Travessão Solferino - Capela Nossa Senhora das Graças Caxias do Sul - RS de acordo com a Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Art. 2º - Fica a referida Sociedade obrigada a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei 5.197/67 e Portaria nº 3.481-DN/73 do IBDF.

Parágrafo Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETO
Presidente Substituto

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 69 DE 24 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria nº 504, de 23 de maio de 1977, por força do Edital publicado, pela segunda vez, no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 1977, promoveu o discriminar administrativo da Gleba "CAUAXI", encerrando o procedimento consoante consta do Processo INCRA/CR-01/Nº 1.623/77;

CONSIDERANDO que a área discriminada já foi apurada como devoluta e arrecadada nos termos da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 1979;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários.

R E S O L V E :

I - APROVAR os trabalhos do procedimento discriminatório administrativo realizado pela CE/PA-03, referente a Gleba "CAUAXI" localizada no Município de Paragominas-PA.

II - EXTINGUIR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União (CE/PA-03), fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 504, de 23 de maio de 1977, que a criou.

III - INCUMBIR ao Departamento de Recursos Fundiários nos termos do artigo 9, parte final, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, a tarefa de, através dos órgãos zonais e regionais do sistema fundiário, dar o tratamento devido aos processos individuais formalizados perante aquela Comissão Especial.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 70 DE 24 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Maranhão, criada pela Portaria nº 14, de 17 de janeiro de 1978, por força do Edital publicado, pela segunda vez, no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1978, promoveu o discrimine administrativo na área Urbana e de Expansão, IMPERATRIZ-MA, encerrando o procedimento consoante consta do Processo INCRA/PFI/Nº 1.492/77;

CONSIDERANDO que a área discriminada já foi apurada como devoluta e arrecadada nos termos da Portaria nº 21, de 17 de janeiro de 1978;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E:

I - APROVAR os trabalhos do procedimento discriminatório administrativo realizado pela CE/MA-03, referente à Gleba "URBANA E DE EXPANSÃO" localizada no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão

II - EXTINGUIR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União (CE/MA-03), fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 14, de 17 de janeiro de 1978, que a criou.

III - INCUMBIR ao Departamento de Recursos Fundiários nos termos do artigo 9, parte final, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, a tarefa de, através dos órgãos zonais e regionais do sistema fundiário, dar o tratamento devido aos processos individuais formalizados perante aquela Comissão Especial.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 71 DE 24 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO os termos do OF.INCRA/CR-04/G/Nº 011, de 05 de janeiro de 1979, propondo a substituição de membros da Comissão Regional Permanente de Licitação de Terras-CPLT/GO criada pela Portaria INCRA número 1225, de 14 de outubro de 1977 e alterada pela Portaria INCRA número 050, de 23 de janeiro de 1978 e Portaria número 504, de 07 de junho de 1978,

R E S O L V E:

I - EXCLUIR da Comissão Regional Permanente de Licitação de Terras - CPLT/GO, os servidores JOSÉ HUMBERTO DE MACEDO e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, membros titulares, e JOAQUIM AUGUSTO D'ÊÇA OLIVEIRA, suplente.

II - INCLUIR, na citada Comissão, os servidores MAGNÁLIA MADALENA ESCÓRCIO - Advogada e DENIZARDO ALVES BARBOSA - Agente Administrativo, na condição de membros titulares, e JOSÉ AUGUSTO FILHO - Médico Veterinário, como membro Suplente.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 72 DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/ Nº 8093/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 615 129 002 070/0, localizado no Município de Osvaldo Cruz no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 13 de 17 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "JARDIM ACAPULCO", com 249 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Jardim Acapulco", com área de 19,1742, hectares, cadastrado sob o código 615 129 002 070/0, localizado no Município de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, de propriedade de CONSTRUTORA CAMPOY LTDA nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 21 de março de 1978, registrada sob as Matrículas Nºs 2.342, 2.343 e 2.344, Registro Nº 01, datadas de 28 de março de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osvaldo Cruz, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 19,1742 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGº AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 73 DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-13, no Processo INCRA/CR-13/Nº 2012/77, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 904 031 005 622/1, localizado no Município de Cuiabá no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 09 de 12 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Parque Humaitá I", com 59 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Boa Vista", com área de 93,3869 hectares, cadastrado sob o código 904 031 005 622/1 local

zado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso de propriedade de IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA nos termos do Contrato Particular de Incorporação datado de 26 de novembro de 1976, e Escritura de 34

-Ratificação datada de 28 de março de 1977, registrada sob a Matrícula 2.990, folhas 113, Livro 2-G, datada de 30 de novembro de 1976 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capital, Estado de Mato Grosso, que abrangerá a área de 93,3869 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGº AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 74 DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-07, no Processo INCRA/CR-07/nº 628/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código nº 518 034 003 530/1, localizado no Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 16 de 22 de janeiro de 1979,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "POUSADA BOA VIDA", com 114 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "BOA VIDA", com área de 145,2000 hectares, cadastrado sob o código nº 518 034 003 530/1 localizado no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro de propriedade de ROBERTO WILLIENSSENS DO VALLE nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 4 de novembro de 1975, registrada sob o nº 5343 fls. 177, livro 3-0 datada de 19 de dezembro de 1975 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, que abrangerá a área de 102,0000 hectares, observando-se um remanescente de 43,2000 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGº AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 75 DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-11, no Processo INCRA/CR-11/Nº 1571/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 873 020 010 154/2, localizado no Município de Espumoso no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 10 de 12 de janeiro de 1979,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Vila Tarumã", com 25 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel com área de 2,7648 hectares, cadastrado sob o código 873 020 010 154/2 localizado no Município de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul de propriedade de DAVID ANGELO CANCIAN nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 9 de março de 1974, registrada sob a Transcrição Nº 12.241, folhas 272, Livro 3-J, datada de 13 de agosto de 1974 no Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Espumoso, no Estado do Rio Grande do Sul, que abrangerá a área de 2,7648 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGº AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 76 DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08 / Nº 9.076/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 613 088 522 198/2, localizado no Município de Ribeirão Preto no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 12 de 16 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "ROYAL PARK", com 534 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Parte da Fazenda São Luiz", com área de 111,5355 hectares, cadastrado sob o código 613 088 524 198/2 localizado no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo de propriedade de CAIS S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 20 de dezembro de 1976, registrada sob a Matrícula R-1-5.849, Livro 02, Registro Geral, datada de 29 de dezembro de 1976 e Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 16 de novembro de 1976, registrada sob a Matrícula Nº 1757, Averbação 3/1757, Livro 02, Registro Geral, datada de 14 de março de 1978, todas do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 111,5355 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGº AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 77 DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-04, no processo INCRA/CR-04/Nº 2.409/78, referentes ao projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado no todo, sob o código 934 020 000 132/8, em nome de Simino Rodrigues de Siqueira, localizado no Município de Aparecida de Goiânia no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 07 de 12 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Parque Atalaia", com 512 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda Santo Antonio", com área de 35,5900 hectares, cadastrado no todo, sob o código 934 020 000.

132/8, em nome de Simino Rodrigues de Siqueira localizado no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás de propriedade de Ilsa Cláudia Vian e Outros nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 10 de agosto de 1978, registrada sob a Matrícula R-1-25.961, Livro 2-AV, Impar, Registro Geral, fls. 235, de 15 de agosto de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Hidrolândia, no Estado de Goiás, que abrangerá a área de 35,5900 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGº AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 78 DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-07, no processo INCRA/CR-07/Nº 2089/78, referentes ao projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 520 020 000 582/9, localizado no Município de Casimiro de Abreu no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 06 de 12 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Vila Verde-Sul", com 50 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Sítio Pai José de Angola", com área de 52,8904 hectares, cadastrado sob o código 520 020 000 482 9 localizado no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro de propriedade de Antonio Sá Peixoto do Passo nos termos das Escrituras Públicas de Compra e Venda datadas de 30 de dezembro de 1971 e 05 de julho de 1974, registradas sob a Transcrição Nº 2428, folhas 115, Livro 3-D, datada de 15 de março de 1972 e sob a Transcrição Nº 3246, folhas 96, Livro 3-E, datada de 30 de julho de 1975, ambas no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Casimiro de Abreu, no Estado do Rio de Janeiro, que abrangerá a área de 52,8904 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGº AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 79 DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no processo INCRA/CR-08/Nº 374/78, referentes ao projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 624 110 012 637/0, localizado no Município de Limeira no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 05 de 09 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Chcaras Morro Alto", com 07 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Granja Sam Remo", com área de 12,6843 hectares, cadastrado sob o código 624 110 012 637/0 localizado no Município de Limeira, Estado de São Paulo de propriedade de HUGO BOTTO nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 6 de dezembro de 1948, registrada sob a Transcrição 4155, folhas 134, livro 3-E datada de 18 de dezembro de 1948 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 12,6843 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGº AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 80 DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06/Nº 3088/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob os códigos Nºs 426 091 002 178/4 e 426 091 000 949/0, localizado no Município de Lagoa Santa no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria-Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 03 de 5 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "OLHOS D'ÁGUA", com 241 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda Olhos D'Água", com área de 163,3600 hectares, cadastrado sob os códigos Nºs 426 091 002 178/4 e 426 091 000 949/0 localizado no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais de propriedade de CONSTRUTORA TRM TEX S/A, ORGANIZAÇÕES S.R. S/A e CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A nos termos das Escrituras Públicas de Compra e Venda, datadas de 19 de julho de 1976 e 10 de março de 1978, devidamente registradas sob as Matrículas Nºs 2.253, Averbação 3-2.53, datada de 27 de março de 1978 e Nº 6.883, Averbação 2-6.883, datada de 03 de julho de 1978, ambas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 163,3600 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGº AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 81 DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 1894/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob os códigos 639 079 001 791/3 e 639 079 006 459/8, localizado no Município de Paraibuna no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 08 de 12 de janeiro de 1979.

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "Enseada das Canoas", com 30 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda das Pitãs" com área de 50,4176 hectares, cadastrado sob os códigos 639 079 001 791/3 e 639 079 006 459/8 localizado no Município de Paraibuna, Estado de São Paulo de propriedade de JOSÉ OSIAS CALAZANS DE ARAUJO nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 30 de maio de 1978, registrada sob a Matrícula R-2-571, Livro

2, datada de 4 de dezembro de 1978 no Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Paraibuna, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 50,4176 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGº AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 83 DE 26 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, RESOLVE:

RESOLVE

Conceder dispensa, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

na Tabela Permanente deste Instituto, a partir de 05 de janeiro de 1979, a KÁTIA ARGINA FERNANDES VAZ, Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, referência 24. (Processo INCRA/BR/Nº 7769/78).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 691-8, DE 02 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor-Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e de acordo com: a) a Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, b) o Decreto nº 80.727, de 10 de novembro de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1977, páginas 15.347 e 15.348, resolve designar:

Paulo Magalhães Filho, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Classe: Professor Assistente, Código: LT-M-401.4, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá para exercer, a partir de 1.1.79, a Função de Diretor da Divisão de Rádio Universitária do Departamento de Divulgação e Documentação da EFEL, Código: DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de Servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, NS-931, correlata com a referida função. — Prof. José Abel Royo dos Santos.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 001-79

O Diretor da Escola Técnica Federal do Maranhão, do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "j", artigo 18,

do Regimento Interno desta Escola, aprovado pela Portaria Ministerial número 507, de 16 de outubro de 1975 — (Diário Oficial de 4 de novembro de 1975; e tendo em vista o que consta do Processo número 1.005-78, resolve:

Conceder dispensa, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 1978, a Otávio Ribeiro de Jesus Sobrinho — Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, da Tabela Permanente desta Escola. Gabinete do Diretor, em 02 de janeiro de 1979. — Ronald da Silva Carvalho.

PORTARIA Nº 11-78

O Diretor da Escola Técnica Federal do Maranhão, do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "j", artigo 18, do Regimento Interno desta Escola, aprovado pela Portaria Ministerial número 507, de 16 de outubro de 1975 — (Diário Oficial de 4 de novembro de 1975; e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos — DASP número 261, de 4 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial de 10 também de outubro de 1978, resolve:

Admitir sob o regime da Legislação Trabalhista, Maria José Branco Aguiar, habilitada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o emprego de Assistente Social LT — NS — 930.A, Referência 33, da Tabela Permanente desta Autarquia.

A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria. Gabinete do Diretor, em 8 de janeiro de 1979. — Ronald da Silva Carvalho.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 27-79-GD DE 17 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75 e tendo em vista o que consta do requerimento datado de 27 de dezembro de 1978, processo nº 000044-79, resolve:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de Valdemar de Lima Coutinho, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-402.3, classe "C", da Tabela Permanente desta Escola, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 44597, série 178, a partir de 1º de fevereiro de 1979. — Amaro Henrique Barbosa de Albuquerque

PORTARIA Nº 28-79-GD DE 19 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75 e tendo em vista o requerimento datado de 19.1.79 — processo nº 000095-79, resolve:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de Alberto Flávio de Barros Patriota, Professor desta Escola, admitido em 19.8.75, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 60884, série 364, a partir de 19 de janeiro de 1979. — Amaro Henrique Barbosa de Albuquerque

PORTARIA Nº 29-79-GD DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno

aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75, resolve:

Designar José de Almeida Cavalcanti, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M/402.3-C, da Tabela Permanente desta Escola, para responder, em substituição ao Professor Xerxes Pessoa de Luna, pela Coordenadoria de Supervisão Pedagógica, no período de 2 a 31.1.79, quando o segundo se encontra em gozo de férias. — Amaro Henrique Barbosa de Albuquerque

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 41.133-78-UFRJ, resolve

Nº 51 — Dispensar, a pedido, Maria José Miranda Sepulveda, Bibliotecário, 932.B, de substituto eventual do Diretor da Biblioteca Central, DAI-111.3, do Fórum de Ciência e Cultura, prevista no Decreto nº 79.982-77.

Nº 52 — Designar Magnolia Freire Coqueiro Mendes, Bibliotecário, LT-932.B, substituto eventual do Diretor da Biblioteca Central, DAI-111.3, do Fórum de Ciência e Cultura, prevista no Decreto nº 79.982-77.

Nº 53 — Dispensar Dalva Pereira Gomes, Agente Administrativo, 801.B, de substituto eventual do Chefe da Seção de Pessoal do Escritório Técnico, prevista no Decreto nº 79.982-77.

Nº 54 — Designar José Marcelino Filho, Agente Administrativo, 801.B, substituto eventual do Chefe da Seção de Pessoal do Escritório Técnico, prevista no Decreto nº 79.982-77. — Hélio Schlittler Silva

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 81 DE 23 DE JANEIRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 11 da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974,

RESOLVE,

Autorizar a contratação dos professores abaixo relacionados, habilitados em concurso para provimento de empregos na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior/Assistente, Código LT-M-401.4, da Tabela Permanente desta Universidade.

ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Lindemberg Rocha Cardoso

Lucemar de Alcântara Ferreira

Aida Zollinger de Carvalho Coelho

Klaus Peter Andreas Haebele

Carlos Moreira

Fernando de Souza Santos

Giuseppe Onnis

DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

Hildegardes Cantolino Vianna

Luiza Maria da Costa Pereira de Freitas Borja

Marli de Assis Sarmento

Simone Najar Gusmão

INSTITUTO DE QUÍMICA

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA

Adelaide Maria Vieira Viveiros

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Marli Geralda Teixeira

Maria José de Souza Andrade

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Ubirajara Dória Rebouças

Dinorah d'Araújo Berbert de Castro

Cipriano Carlos Luckesi

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

Eglê Vieira Duarte

Gilda Bacal Fucs

Hélio Soares de Brito

Nádia Maria Dourado Rocha

Nilma de Castro Meira

Maria Eugênia Viana Nery

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Alda Brito da Mota

Anete Brito Leal Ivo

João Saturnino da Silva

Solon Santana Fontes

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Adelmo Ribeiro de Jesus

Anaís Gabrielli Rego Benzota

Marília Carmen de Carvalho Gonçalves Bastos

Benedito Hêlvio Ikeda

Lenise Cavalcante Ladeira

Eliza Maria Ferreira

Antonio Andrade Souza

Marylene Maria de Abreu Silveira

Nina Rosa Ribeiro Braga

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Fleury Ferreira Nunes

Luiz Augusto Matos de Amorim

INSTITUTO DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE LINGÜÍSTICA

Antônia Torreão Herrera

Evelina de Carvalho Sã Hoisel

Heliana Maria Castro Simões

Vera Lúcia de Britto Novis

Sumaia Sahade Araújo

Suzana Helena Longo Sampaio

DEPARTAMENTO DE LETRAS ROMÂNICAS

Celina de Araújo Scheinowitz

Maria José de Alencar Passos

Raymond Eugene Van Der Haegen

Vera Lúcia Britto Gomes

DEPARTAMENTO DE LETRAS GERMÂNICAS

Eveline Gonçalves Morris

Gerald Peter Morris

Maria Cardoso Pires da Silva

Maria do Carmo Licenda dos Santos

Maria Lúcia Ferreira Rodrigues

Maria Thereza Borges Silva

Sonia Moura Costa e Costa

Enani Newton Quadros Cairo

Josefina Dias de Freitas

Maria Antonieta Coelho Ferreira Gomes

Tania Pedrosa Barreto

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS

Yvete Maria Lemos Amaral

Jerônimo Ferreira Moreira Filho

DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

Ildásio Marques Tavares

INSTITUTO DE FÍSICA

DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA TERRA

Francisco José Duarte Santana

Nelson Pinheiro Andion

Judite Fernandes de Almeida

DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA NUCLEAR

Francisco Carlos Pataro de Queiroz

Hélio Silva Campos

Nice Maria Americano da Costa Pinto

Tereza Sakai

DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO ESTADO SÓLIDO

Aurino Ribeiro Filho

Manoel Marcos Freire D'Aguiar Neto

ESCOLA DE ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

Sonia Maria Passos da Silva Pinto

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO I

Ana Lúcia França Magalhães

Dalva Maria Martins Macedo

Eny Kleyde Vasconcelos Farias

Maria Solange Simões Peixoto

Jandira Maria Ribeiro dos Santos

Volanda Vasconcelos de Aragão

Adelaide Rogério de Rezende

Nilza Maria Souza Santos

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO II

José Oliveira Arapiraca

Laertz Correia Lima

Dinalva Dourado Guedes

Eliana Pithon Raynal Floriano

Mary de Andrade Arapiraca

João Pereira Leite

Ieda Matos Freire de Carvalho

Regina Maria Robatto Nunes

Tania Maria Martins Zacarias

Antonio Estrela Braga

Roberto Cumming de Pinho

Lúcia Maria Tiscano de Brito von Flach

Norma Menezes Cabral

Olga Regina Vieira Sant'Anna

Bela Szaniecki Perret Serpa

Terezinha Froes Assunção

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE BIOMORFOLOGIA

João César Reis Cabral

José Carlos Peixoto de Magalhães

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA BIOREGULAÇÃO

Pedro Sebastião Setubal

José Manoel da Silva Correia

Antonio José de Alencar Gonçalves

DEPARTAMENTO DE BIOAGRESSÃO

Luiz Carlos Senna Carvalho dos Santos

Maria de Lourdes Pires Nascimento

Gedália Vilane Valois Bonba

Maria da Purificação Pereira Correia

Edmundo Leal Costa

Iracema Santos Leite

DEPARTAMENTO DE BIOFUNÇÃO

Gildo Ramos Pimentel

Tripoli Francisco Britto Gaudenzi

Uyara Raymunda de Oliveira

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

DEPARTAMENTO I

José Augusto Guimarães

Valdumiro Nascimento Galindo

Guilherme Furtado Lopes

Sergio Luiz Vieira

Walter Dantas de Assis Baptista

Edson Pita Lima

Almir Ferreira dos Santos

DEPARTAMENTO III

José Bernardo Cordeiro Filho

FACULDADE DE ARQUITETURA

DEPARTAMENTO I

Mário Rubim Cruz dos Santos

DEPARTAMENTO II

Waldomiro Rodrigues Cunha

Frederico Guilherme de Ferreira Bandeira

DEPARTAMENTO III

Vania Hemb Magalhães Andrade

Francisco de Assis Couto dos Reis

James José Farias

Wilson Costa Pereira de Andrade

Ary Penna Costa

João José Beltrão

DEPARTAMENTO IV

Olavo José Freire da Fonseca

ESCOLA DE AGRONOMIA

DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Francisco Paulo Brandão Chiacchio

Heraldo Soares de Vasconcelos Sampaio

Luciano Soares de Vasconcelos Sampaio

Leandro Costa Pinto de Araújo

DEPARTAMENTO IV

Pablo Hoentech Linguiçey

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

Alicio Simões Dias

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

DEPARTAMENTO I

Elias da Silva Vilas Boas

Maria do Livramento Ribeiro Calazans

Silvio Eduardo Rebelo Ramos

DEPARTAMENTO II

Omar Sobral Castelo Branco

Milton Barbosa de Souza

DEPARTAMENTO III

Mary Vieira Camardelli

Claudemiro do Espírito Santo

Lúcia Petitinga de Moraes Sarmento

Galeno César de Almeida Lyra

Otaviano Dorea de Andrade

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DAS DISCIPLINAS BÁSICAS

Eraldo Tinoco Melo

Bilton Cunha Moura

Eberard Diniz Bezerra Nunes

Paulo Augusto de Oliveira Lopes

José Rosalvo Santos Peixinho

Benjamin Câmara da Silva

Carlos Roberto de Mello Kertész

INSTITUTO DE BIOLOGIA

DEPARTAMENTO I

Leda Maria Nery Guerreiro Costa

Jacy Lins e Silva Franco

DEPARTAMENTO II

Carlinda Pereira da Silva

Zélia Maria Marques da Rocha

Ivomar Carvalho Brito

Dayse Vasques Martins

Yara Moema Resende Leite

DEPARTAMENTO III

Vera Maria Costa Dube

Maria do Carmo Batista de Souza Araújo

ESCOLA POLITÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Antonio José Santos Pereira Valente

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS

Roberto Jorge da Câmara Cardoso

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

João Augusto de Lima Rocha

José Elmo Quezado Cruz

Murilo Alves Miranda

Vicente Mário Visco Mattos

Heloína Noronha Sarmento

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOS MATERIAIS

Francisco Lopes de Ávila

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Pedro Segundo da Costa

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Antonio Carlos Teixeira Franco

DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO

Francisco Fernando Gonzales Claro

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

José Carlos Aleluia Costa

FACULDADE DE FARMÁCIA

DEPARTAMENTO I

Maria de Nazareth Viana

Wílma Guimarães Cova

FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO DE MEDICINA

George Barreto de Oliveira

Cândido Gonçalves da Costa Pereira

Neide Ferraz de Castro Dias

Pedro Melo da Silva

Antonio Carlos Peçanha Martins

Judith Maria Dias Carreiro Pousada

Ernane Nelson Antunes Gusmão

João Souza Filho

José Pericles Cruz Esteves

Fernando Bullos

José Carlos Bina de Araújo

Elvira Barbosa Quadros Cortês

DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA

Maria da Conceição Nascimento Costa

Vera Lúcia Almeida Formigli

Auristela Freire Paes Alves

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E MEDICINA LEGAL

Francisco Augusto Roters

Moysés Sadigursky

Leila Andrade Siqueira

Francisco Peixoto Filho

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

José de Ribamar Miranda Tavares da Silva

Hélio Freitas

Sérvulo Augusto Torres Dourado

Alfredo Rogerio Carneiro Lopes

Diogenes Junquilho Vinhaes

Maria de Lourdes Rocha Santos Burgos

Nilson Ferreira Gomes

DEPARTAMENTO DE NEUROPSIQUIATRIA

Boaventura Santos Ribeiro

Fernando Montanha Pondê

Carlos Alberto Correia Bruni

Luiz Umberto Ferraz Pinheiro

Rosa Garcia Lima

DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL

Carlos Alberto Guerreiro Costa

Clarice Diniz Guerra e Silva

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE SEDIMENTOLOGIA

Romeu Barreto da Silva

Fernando Spínola Palma

Eduardo José Thomy Dutra

DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA

Dêlio José Ferraz Pinheiro

Olívia Clementina de Azevedo Vergne

Paulo Vilar da Silva Viveiros Sã

Heli de Almeida Sampaio Filho

Mário César Heredia de Figueiredo

Maria Tereza Teixeira Rocha

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA APLICADA

Telêforo Martinez Marques

Pedro Trindade Barreto

Joaquina Lacerda Leite

Joaquim Xavier Cerqueira Neto

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Florisvaldo Henrique Falk

Regina Celeste de Almeida Souza

ESCOLA DE NUTRIÇÃO

DEPARTAMENTO DAS CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS

Aurea Marina Mercês Barreto

FACULDADE DE DIREITO

DEPARTAMENTO I

Almir Bastos Júnior

João de Melo Cruz

DEPARTAMENTO II

Marília Muricy Machado Pinto

José Teixeira Cavalcanti Filho

Antonio Carlos Araújo de Oliveira

ESCOLA DE BELAS ARTES

DEPARTAMENTO II

Adêle Gões Balazs

ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Carlos Elysio de Souza Libório

DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

Maria José Rabello de Freitas

Kátia Maria de Carvalho Silva

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS

Margarida Santos Matos

Luciano José Costa Figueiredo

Paulo Ferreira de Matos

Augusto da Silveira Mascarenhas

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL
DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CFM N.º 892-78

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045.

de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo CFM número 500-78 e o decidido pelo plenário em sessão de 17 de novembro de 1978, resolve:

I — Aprovar a alteração da Anuidade proposta pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e submetido à apreciação do Conselho Federal.
II — Anuidade Cr\$ 400,00.

III — A presente Resolução vigorará a partir do exercício de 1979.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1978. — *Murillo Bastos Belchior*, Presidente. — *Clyarimesso Machado Arcuri*, Conselheiro — Relator.

RESOLUÇÃO CFM N.º 893-78

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo CFM número 499-78 e o decidido pelo plenário em sessão de 17 de novembro de 1978, resolve:

I — Aprovar a seguinte Tabela de Anuidades, Taxa de Inscrições e Taxa de Expedição de Carteiras, organizada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco e submetida à apreciação do Conselho Federal.

	Cr\$
II — Anuidades	680,00
Taxa de Inscrições	140,00
Taxa de Expedição de Carteiras ..	70,00

III — A presente Resolução vigorará a partir do exercício de 1979.
Rio de Janeiro 29 de dezembro de 1978. — *Murillo Bastos Belchior*, Presidente. — *Clyarimesso Machado Arcuri*, Conselheiro — Relator.

RESOLUÇÃO CFM N.º 894-78

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo CFM número 407-78 e o decidido pelo plenário em sessão de 17 de novembro de 1978, resolve:

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 355, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução número 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP número 006-1675, de 1978, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Madepinho Seguradora S.A., com sede na Cidade de Porto Alegre, RS, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 1978. — *Alpheu Amaral*.

MADEPINHO SEGURADORA S.A.

ATA N.º 88

Assembleia Geral Extraordinária

1.ª Convocação — Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 1978, às 10,00 horas, na sede social de Madepinho Seguradora S.A., na Avenida Júlio de Castilhos, número 360, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária acionistas, representando por si e por procurações mais de dois terços (2/3) do capital social, conforme se verifica de suas assinaturas lançadas no Livro de Presença a folhas 49, 49v, 50, 50v e 51. A composição da mesa, que vai presidir e secretariar os trabalhos, foi indicada pelos acionistas presentes, sendo escolhidos os Senhores Agilberto Franciosi como Presidente e Alberto Perin como Secretário. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal do Comércio, nos dias 21, 22 e 23 do corrente mês e do seguinte teor: — "Madepinho Seguradora S.A. — C.G.C.

I — Aprovar a seguinte Tabela de Anuidades, Taxa de Inscrições e Taxa de Expedição de Carteiras, organizada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e submetida à apreciação do Conselho Federal.

	Cr\$
II — Anuidades	700,00
Taxa de Inscrições	200,00
Taxa de Expedição de Carteiras ..	200,00

III — A presente Resolução vigorará a partir do exercício de 1979.
Rio de Janeiro 29 de dezembro de 1978. — *Murillo Bastos Belchior*, Presidente. — *Clyarimesso Machado Arcuri*, Conselheiro — Relator.

RESOLUÇÃO CFM N.º 896-78

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo CFM número 331-78 e o decidido pelo plenário em sessão de 17 de novembro de 1978, resolve:

I — Aprovar a seguinte Tabela de Anuidades, Taxa de Inscrições e Taxa de Expedição de Carteiras, organizada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas e submetida à apreciação do Conselho Federal.

	Cr\$
II — Anuidades	400,00
Taxa de Inscrições	100,00
Taxa de Expedição de Carteiras ..	100,00

III — A presente Resolução vigorará a partir do exercício de 1979.
Rio de Janeiro 29 de dezembro de 1978. — *Murillo Bastos Belchior*, Presidente. — *Clyarimesso Machado Arcuri*, Conselheiro — Relator.

92.693.118/0001-60 — Assembleia Geral Extraordinária. — Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede Social, na Avenida Júlio de Castilhos, 360, em Porto Alegre, neste Estado, no próximo dia 30 de agosto de 1978, às 10,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), com aproveitamento da Reserva de Correção Monetária, Reservas de Capital, Reservas para Manutenção de Capital de Giro próprio e Fundo de Garantia suplementar; b) Alteração do art. 6.º do Estatuto Social; c) Alteração do artigo 21 do Estatuto, de acordo com a Portaria número 18 da SUSEP, de 18 de janeiro de 1978, que aprovou os novos Estatutos, e d) Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade. — Porto Alegre, 21 de agosto de 1978. — *Agilberto Franciosi*. — *Achilles Caleffi Neto*. — *Luiz Felipe Caleffi*, Diretores". Concluída a leitura do Edital de convocação, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura da Exposição de Motivos da Diretoria. "Exposição de Motivos da Diretoria — Em face do que dispõe a Resolução CNSP número 8-78, de 4 de maio, sobre fixação dos capitais mínimos das Sociedades Seguradoras, vem esta Diretoria expor e propor a necessidade de adaptar o capital exigível, para que possa operar em todas as regiões do país, isto é, atendendo ao item 9, letra "f", da mencionada Resolução, passando, assim, o capital de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, com utilização de Reservas Livres, ou seja: Reserva de Correção Monetária — Cr\$ 4.851.127,47; Reservas de Capital — Cr\$ 7.628.062,84; Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio — Cr\$ 3.221.408,28 e Fundo de Garantia Suplementar — Cr\$ 4.299.403,41, totalizando Cr\$ 20.000.000,00 e, como consequência, a alteração do artigo 6.º do Estatuto Social." — Porto Alegre, 18 de agosto de 1978. — *Agilberto Franciosi*. — *Achilles Caleffi Neto*. — *Dr. Luiz Felipe Caleffi*, Diretores. — Após ouvida a Exposição de Motivos da Diretoria, o Senhor Presidente submeteu à apreciação e aprovação da Assembleia reunida, tendo sido aprovado por unanimidade, recebendo o art. 6.º dos Estatutos Sociais, a seguinte redação: "Ar-

tigo 6.º — O Capital da Sociedade é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, constituindo uma classe única, nominativas, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma." Dando prosseguimento à Ordem do Dia, item "c", atendendo solicitação da SUSEP — Portaria número 18, de 18 de janeiro de 1978, que aprovou os novos Estatutos Sociais, damos nova redação ao artigo 21 do Estatuto. "Artigo 21 — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na sede social até o dia 31 de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas". Em seguida, o Senhor Presidente ofereceu a palavra para qualquer manifestação dos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso, encerrou os trabalhos, agradecendo a sua indicação para presidir a mesa. Suspendendo os trabalhos, mandou o Senhor Secretário lavrar a presente Ata. Reaberta a sessão, foi a presente Ata lida, discutida e aprovada, e assinada por todos os acionistas presentes. — *Agilberto Franciosi*, Presidente — CPG 0008614/53. — *Alberto Perin*, Secretário — CPF 14598480/04.

MADEPINHO SEGURADORA S.A.
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Art. 1.º — A Madepinho Seguradora S.A., constituída em vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e trinta e sete (1937), autorizada a funcionar pelo Decreto número 2.068, de 20 de outubro de 1937, é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação a ela aplicável.

Art. 2.º — A sociedade tem sede e foro na Cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul na Avenida Júlio de Castilhos número 360.

Art. 3.º — A sociedade tem por objetivo a exploração das operações de seguros dos ramos elementares como definidos na legislação em vigor.

Parágrafo único. Para início ou cessação de cada uma das modalidades de seguros de que trata este artigo, a sociedade observará as disposições legais a respeito.

Art. 4.º — A sociedade, a critério e por deliberação da Diretoria, onde e quando convier, poderá instalar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Art. 5.º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital, Ações e Acionistas.

Art. 6.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, constituindo uma classe única, nominativas, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Art. 7.º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 8.º — As ações e emissão de certificados múltiplos de ações serão assinados por dois (2) diretores e serão, em caso de aumento de capital, com emissão de novas ações, entregues pela sociedade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva Ata da Assembleia Geral.

Art. 9.º — Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, guardadas as proporções e condições asseguradas em lei, ficando-lhe deferido pela Assembleia Geral prazo para o exercício desse direito, nunca inferior a trinta dias, importando a não observância do mesmo em renúncia à preferência.

Parágrafo único. No caso de renúncia entre os demais acionistas, proporcionalmente ao número de ações que cada um possuir, e o saldo, se houver, será colocado entre terceiros.

Art. 10.º — As ações não poderão pertencer senão a pessoas físicas ou jurídicas, de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais.

CAPÍTULO III

Diretoria

Art. 11 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) diretores no mínimo e sete (7) no máximo, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

§ 1.º — Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país.

§ 2.º — A investidura no cargo de Diretor, será por termo, lavrada no Livro de Atas da Diretoria.

Art. 12 — Os diretores exercerão o seu mandato pelo prazo de 03 (três) anos. Em qualquer caso, porém os diretores exercerão o cargo até a posse de seus substitutos.

Art. 13 — Em garantia de sua gestão, cada Diretor deverá caucionar 100 (cem) ações da sociedade, antes de assumir o cargo, as quais serão tidas como inalienáveis até a extinção do respectivo mandato e aprovação das contas pela Assembleia Geral.

§ 1.º — A caução de que trata este artigo poderá ser prestada por qualquer acionista em favor do diretor eleito, se este não for acionista ou não possuir ações em nome suficiente.

§ 2.º O Diretor que não prestar caução no prazo de trinta dias contados de sua eleição, será considerado resignatário.

Art. 14 — Haverá igual número de suplentes da Diretoria eleitos em Assembleia Geral que elegeu a Diretoria e que serão convocados em caso de vaga.

Art. 15 — Os Diretores ficam investidos de amplos e gerais poderes de administração, podendo cada um de per si representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único — Os atos que impliquem em alienar, permutar, onerar, ceder ou comprometer sob qualquer forma, bens ou direitos reais da sociedade, quaisquer operações bancárias assim como a compra de bens imóveis ou direitos a eles relativos, deverão conter para sua validade, a assinatura de dois Diretores.

Art. 16 — A Diretoria deliberará validamente com a presença da maioria de seus membros. As deliberações tomadas pelos Diretores constarão em ata lavrada no livro próprio. As divergências entre os diretores serão resolvidas pela Assembleia Geral.

Art. 17 — A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral na forma de um montante global ou individual.

Art. 18 — O Diretor substituto, quando no exercício do cargo perceberá as mesmas vantagens que correspondiam ao substituído.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 19 — A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, de funcionamento não permanente, que será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo 0,1 (um décimo) das ações com direito a votos, quando serão eleitos os membros que exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Art. 20 — Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, farão jus a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia que os elegeu observando o que dispõe a legislação competente.

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

Art. 21 — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na Sede Social até o dia 31 de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 22 — Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por um Presidente e Secretário, eleitos pelos acionistas presentes.

Art. 23 — A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncios publicados por 3 (três) vezes, no mínimo, com o teor que a lei determina, respeitado ainda, o disposto no § 3.º do artigo 124 da Lei 6.404-76.

Art. 24 — Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais nos termos do § 1.º do artigo 126 da Lei número 6.404-76.

Art. 25 — As deliberações da Assembléia, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO VI

Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Art. 26 — O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano e nesta data serão levantadas as respectivas demonstrações financeiras.

Art. 27 — O resultado apurado através de demonstrações financeiras levantadas na forma do Capítulo XV da Lei número 6.404-76, terá a seguinte destinação, na ordem que se segue:

- parcela necessária para cobrir prejuízos acumulados, se houver, bem como a provisão para o Imposto de Renda;
- uma participação dos administradores com resguardo do disposto no artigo 152, § 1.º da Lei número 6.404-76 de 10% (dez por cento) do lucro que remanescer após as deduções da letra a, anterior;
- 5% (cinco por cento) para formação da reserva legal, nos termos da legislação vigente;
- obedecido o disposto no artigo 197 da Lei número 6.404-76 a Assembléia Ge-

ral, por proposto da Diretoria, decidirá quanto à constituição de reservas de lucros a realizar com o excesso a que se refere o "caput" do mencionado artigo, ficando caracterizado como tal as parcelas referidas nas letras "a", "b" e "c" do parágrafo único do pré-citado artigo número 197;

e) do saldo do lucro líquido que resultar após as deduções de que tratam as letras "a" até "d" será distribuído um dividendo de, no mínimo vinte e cinco por cento (25%) aos acionistas detentores de ações ordinárias a ser pago a prazo máximo de sessenta dias contados da data da realização da Assembléia Geral.

f) Após as destinações, o saldo restante será levado a conta de Reservas de Lucros.

CAPÍTULO VII

Liquidação

Art. 28 — Em caso de liquidação da sociedade, esta será efetuada por um liquidante, designado pela Assembléia Geral.

Art. 29 — A Assembléia determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante, seus poderes e remuneração, bem como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

(N.º 1005 — 28-1-79 — Cr\$ 4.400,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 59 do Decreto nº 72 872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35 do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 24 - CONCEDER aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma do artigo 101, item III, parágrafo único, e artigo 102, item I, letra "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, ao Agente Administrativo SA-801.A, Ref. 24, EVANGÉLIA KALA FATÁS, matrícula nº 1 029 603, lotação da 11a. Diretoria Regional. (Proc. nº 10.714/78). JEFFERSON DE ALMEIDA - Diretor-Geral.

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1979

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº 5660/78, resolve:

Nº 28 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, alterado pelo de nº 82.265, de 13 de setembro de 1978, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1979, no Quadro Permanente desta Autarquia, aos servidores constantes do anexo. DYLMAR AURES FONSECA - DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL.

ANEXO À PORTARIA Nº 28 DE 24 DE JANEIRO DE 1979.

GRUPO: ARTESANATO

CATEGORIA FUNCIONAL DE ARTÍFICE DE MECÂNICA

a) da Referência 29, classe C para a Referência 30, classe D, código: ART-702

1 - HAROLDO ESTEVES DA SILVA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO

a) da Referência 48, classe B para a Referência 49, classe C, código: NS-916

1 - NILSON SPESSATO FERREIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE GEÓGRAFO

a) da Referência 40, classe A para a Referência 41, classe B, código: NS-919

1 - HERMES GONÇALVES PRIMO

CATEGORIA FUNCIONAL DE ECONOMISTA

a) da Referência 43, classe A para a Referência 44, classe B, código: NS-922

1 - IVO SOTÉRIO DE SOUZA

2 - JOÃO JOSÉ DE SALES CABRAL

3 - EGIDIO ASTROGILDO MARÇAL

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL DE DESENHISTA

a) da Referência 30, classe A para a Referência 31, classe B, código: NM-1014

1 - AÉCIO FLÁVIO ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO

2 - ROMEU LUIZ DA SILVA

3 - OTELMO DEMARI ALVES

GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE PORTARIA

a) da Referência 17, classe C para a Referência 18, classe Especial, código: TP-1202

1 - ANTENOR LOPES DOS SANTOS

2 - JOSÉ MARIA BARRETO DE MACEDO

3 - AFRODÍSIO MOREIRA DA VITÓRIA

CATEGORIA FUNCIONAL DE MOTORISTA OFICIAL

a) da Referência 20, classe B para a Referência 21, classe Especial, código: TP-1201

1 - JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

2 - GERALDO PAULO DA SILVA

3 - JOÃO BAPTISTA INCHAUSTI

4 - MANOEL OLIVEIRA LYRA

5 - LOURIVAL FERREIRA DE PAULA

6 - ROMEU PIMENTEL FIGUEIRÓ

7 - AYLTON CORREA DA ROCHA

8 - EDSON DAS CHAGAS TRINDADE

9 - FELICINDO ALVARES

10 - DOMINGOS JOAQUIM ANTONIO

11 - ATILANO DOS SANTOS

Nº 29 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item I do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, alterado pelo de nº 82.265, de 13 de setembro de 1978, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1979, na Tabela Permanente desta Autarquia, a SYLVIO COSTA LIMA ALMEIDA, da Referência 43, classe A para a Referência 44, classe B, da Categoria Funcional de 01, código: LT-NS-909 e a SIPLIANO ABREU, da Referência 30, classe A para a Referência 31, classe B, da Categoria Funcional de Desenhista, código: LT-NM-1014. DYLMAR AURES FONSECA - DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Departamento do Pessoal

PORTARIA DP Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 1979

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 001252, de 23 de agosto de 1978, do Diretor-Geral do DASP, publicada no DOU de 31.08.78, divulga o Quadro L-2, Lotação quantitativa e qualitativa da SUDAM, a que se refere o item 3, da Instrução Normativa nº 25, de 26 de agosto de 1974, expedida pelo DASP, e resultante da aplicação do art. 31 e seus parágrafos, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977.

MARIA DA GRAÇA LANDEIRA GONÇALVES

L O T A Ç Ã O

1-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

L 2

A	B	C																				D
N.º DE ORDEM.	GRUPOS	UNIDADES ORGANIZACIONAIS — Estrutura Básica																				TOTAL
		Superintendência	Gabinete	Procuradoria Geral	Auditoria	Assessoria de Segurança e Informação	Conselho Deliberativo	Superintendência Adjunta de Planejamento	Coordenação de Informática	Coordenação de Planejamento Geral	Coordenação de Planejamento Regional	Coordenação de Assistência Social	Superintendência de Assistência Social	Superintendência de Assistência Social	Superintendência de Assistência Social	Superintendência de Assistência Social	Superintendência de Assistência Social	Superintendência de Assistência Social	Superintendência de Assistência Social	Superintendência de Assistência Social		
01	ARTESANATO - ART. 700 ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA Especial Mestre Contramestre Artífice Especializado Artífice																				01 02 03 07 13	
02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP - 1200 Motorista Oficial																				39	
TOTAL																						

SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE

PORTARIA DP Nº 399-78

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o Art. 5º, Inciso IX, do Decreto nº 72.776, de 11 de setembro de 1973, resolve:

Aposentar por invalidez, com efeito em 19.10.78, o servidor 0490 Manoel Cassimiro de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice 709 Ref. 03 do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no Departamento de Administração, com fundamento no Art. 178, item III, combinado com o Art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Recife, 7 de dezembro de 1978. —
Fernando Antônio Monteiro Gonçalves
— Superintendente em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

Departamento do Pessoal

Porto Alegre, 15 de janeiro de 1979.

PORTARIA N. 002/DP/79

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Decreto n. 80.602, de 24.10.77,

R E S O L V E :

conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, com efeitos a partir de 01.02.79, a

1. OLÍRIO ARRUDA FILHO
2. WILSON ANTUNES

da classe C, referência 17; para a classe S, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código LT-TP-1202, da Tabela Permanente desta Autarquia;

3. LÉA MARIA DA FONSECA

da classe A, referência 42, para a classe B, referência 43, da Categoria Funcional de Enfermeiro, código LT-NS-904, da Tabela Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe.

Maria Leonor Farias Reis
Diretora-Substituta do Departamento de Pessoal

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR

FGTS - RCC Nº 02/79

Aprova as contas relativas à gestão do FGTS no exercício de 1978.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, item II, do Regulamento do FGTS, e

Considerando as preceituações contidas na RCC nº 01/68, que aprovou as normas gerais para a gestão e aplicação dos recursos do FGTS;

Considerando que o Banco Nacional da Habitação, em decorrência da citada RCC, aplica em seus programas os recursos do Fundo de Garantia;

Considerando a aprovação do Orçamento Programa e do Programa Trimestral de Aplicações do FGTS do exercício de 1978, pela RCC nº 02/77;

Considerando, finalmente, que o Conselho Curador, ao tomar conhecimento do balanço apresentado pelo BNH, referente ao exercício de 1978, o aprovou, no que concerne ao FGTS,

R E S O L V E :

1 - Ficam aprovadas as contas relativas à gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, referentes ao exercício de 1978, na conformidade do balanço apresentado pelo Banco Nacional da Habitação.

2 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1979

OSWALDO IÓRIO
Presidente em Exercício

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DE TERESÓPOLIS LTDA - COHATEL, SEDIADA NA CIDADE DE TERESÓPOLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RJ-11.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11/75 e ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo fixado para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional de Teresópolis Ltda - COHATEL foi insuficiente para atendimento de todos os objetivos que inspiraram a sua determinação,

R E S O L V E :

- prorrogar até fevereiro de 1979 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como liquidante o Senhor Lycurgo de Albuquerque Salgado;
- atribuir ao liquidante a remuneração de 15 (quinze) salários-mínimos regionais, por conta da Cooperativa, devendo o seu desembolso obedecer ao seguinte critério: 3 (três) salários

rios-mínimos, mensalmente, ficando assegurado o recebimento da importância já retida, na conformidade do Ato de 05/04/78.

- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1979

HONORIO PETERSEN HUNGRIA

Diretor

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 009, DE 22 DE JANEIRO DE 1979

PORTARIAS

Departamento de Pessoal

Nº SAP-012, de 16.1.79 — Excluir do relacionamento de que trata a PT-nº 350, de 10 de outubro de 1978, publicada no *Diário Oficial* de 20.11.78, os candidatos a seguir relacionados:

- I) — Luiz Carlos Cavalcante Tavares,
- II) — Alexandre Braun, III) Maria Aparecida Morselli Ramalho, IV) — Luiz Antonio Faconti de Noronha, V) — Francisco Olívio Magalhães de Souza, VI) — Cláudio Rosa de Souza, VII) — Cloves Ferreira de Oliveira, VIII) — Yeda Marlene Nunes Marinho, IX) — Maria do Rosário Cavalcante Wanderley, XI) — Valdemir Sanchez Morais,

Departamento de Pessoal

Nº SAP-018, de 19.1.79 — Demitir, de acordo com o artigo 207, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Emir Rosina, matrícula nº 48.231, do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, do Quadro do antigo INPS (Processo nº 5017248-78).

Nº SAP-019, de 19.1.79 — Demitir, de acordo com o artigo 207, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Bertal Venâncio de Figueiredo Sartório, matrícula nº 182.092, do cargo de Escrevente Datilógrafo, Cód. AF-204.7, do Quadro Suplementar do extinto IPASE (Processo nº 5017253-78 e apensado).

Departamento de Contabilidade e Finanças

Nº SAC-010, de 18.1.79 — Designar Sonia Maria Martins Magalhães mat. 163.069, Agente Administrativo, Ref. 24, para exercer, a função de Secretário-Administrativo, da Coordenadoria de Finanças, Cód. LT-DAI-111.1, nº 1160440.

Secretaria Regional de Administração em Pernambuco

Nº RPEA-001, de 2.1.79 — Designar Erinete da Silva Belchior, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 23, mat. 809.038, para exercer, na Coordenadoria Regional de Pessoal, a função de Chefe da Seção de Movimentação e registro, Cód. DAI-111.1, número 1161519, em caráter provisório.

Nº RPEA-009, de 10.1.79 — Designar Fernando Antonio Coutinho Pinto, Agente Administrativo, SA-801, Ref. 26, mat. 183.191, para exercer, na Coordenadoria Regional de Serviços Gerais, a função de Chefe de Seção de Guarda e Suprimentos Diversos. Código DAI-111.1, nº 1161529; Dispensar, a pedido, do cargo acima mencionado, o servidor Edgar de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Agente Administrativo, Ref. 24, mat. 888.629.

Coordenadoria Regional de Pessoal

Nº PEAP-041, de 28.12.78 — Declarar que o servidor Irapuã Guimarães e Sil-

va, mat. 839.128, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação em Concurso realizado pelo DASP, para a mesma Categoria Funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso.

Nº PEAP-003, de 9.1.79 — Conceder aposentadoria, a Aurino Lourenço da Silva, mat. 5.357, no cargo de Agente Administrativo, Código SA. Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do antigo INPS; Processo nº 007990-78.

Nº PEAP-004, de 9.1.79 — Conceder aposentadoria, a Francisca Leocádia Vieira, no cargo de Telefonista, Cód. ... NM-1044, Ref. 23, matrícula nº 28.210, do Quadro Permanente do antigo INPS (Processo nº 008266-78).

Secretaria Regional de Planejamento no Rio de Janeiro

Nº RRJP-015, de 18.1.79 — Designar Jorge Ramos Vianna, matrícula nº ... 889.635, Técnico de Administração, para exercer, a função de Chefe de Equipe, Cód. 111.2, nº 2260560, cessando, em consequência os efeitos da Portaria ... SRJ-INPS-110-78, que o designou para exercer a função de Encarregado de Análise, Cód. DAI-111.1, número 2160561.

Nº RRJP-016, de 18.1.79 — Designar Gilka Uribe Castro, matrícula nº ... 889.968, Técnico de Administração, para exercer, a função de Encarregado de Análise, Cód. DAI-111.1, nº 2160561.

Nº RRJP-017, de 18.1.79 — Designar Iaci Matuck, mat. 889.764, Técnico de Administração, para exercer, a função de Encarregado de Análise, Cód. DAI-111.1, nº 2160562.

Agência da Previdência e Assistência Social no Rio de Janeiro

Praça da Bandeira

Nº GRJPC-042, de 19.1.79 — Tornar sem efeito a Portaria nº GRJPC 033, de 20.12.78, publicada no BS/DG/INPS-nº 10, de 13.1.79, que designou, Yves Marius Teixeira Rodrigues, mat. 71.702, para exercer a função de Chefe do Grupoamento Médico Pericial, Código DAI-111.1, nº 2105590.

Agência da Previdência e Assistência Social — Rio Grande do Sul — Guaporé

Nº GRSGR-006, de 16.8.78 — Designar Leda Evangelista de Avila, matrícula nº 18.778, Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer, a função de Encarregado de Posto-Residência em Serapina Correa, Código DAI-111.2, nº ... 1213483, cessando em consequência os efeitos do ato que a designou para responder pela referida função.

Superintendência Regional em Santa Catarina

Nº RSCG-052, de 11.1.79 — Excluir da relação de servidores atingidos pela PT nº RSCG-40, de 17.11.78, publicada no BS/DG/INPS número 184, de 22.12.78 e D.O., Seção I — Parte II, de 14.12.78, página nº 037, a servidora Maria Telesinha Martins Peruchi, matrícula nº 874.095.

Secretaria Regional de Administração em São Paulo

Nº RSPA-047, de 9.1.79 — Tornar sem efeito a PT/RSPA-15, de 5 de outubro de 1978, na parte relativa a autorização de lavratura de Contrato de Trabalho, face ao pedido de inclusão em Final de Classificação apresentado pelo candidato Mário Sérgio Dorsa Garcia no emprego de Médico, Cód. NS-901.A, Ref. 32 (Psiquiatria), na Superintendência Regional do INPS em São Paulo, por força de habilitação no concurso DASP/C-37.

Nº RSPA-048, de 9.1.79 — Tornar sem efeito as PT/RSPA-15 e 16, de 5.10.78, na parte relativa a autorização de lavratura de Contrato de Trabalho, dos candidatos abaixo relacionados; no emprego de Médico, Cód. NS-901.A, Ref. 32, na Superintendência Regional em São Paulo, por força de habilitação nos concursos a seguir mencionados, realizados pelo DASP, em virtude de não terem se apresentado dentro do prazo legal: C-37 (Psiquiatria) — Maria Cristina

Badan Lombardo e Celso Antonio Vieira de Camargo; C-43 (Traumato-Ortopedia) — Luiz Alves Ferreira.

Nº RSPA-049, de 9.1.79 — Tornar sem efeito as PT/RSPA-19 e 20, de 5.10.78, na parte relativa a autorização de lavratura de Contrato de Trabalho, face aos pedidos de desistência apresentados pelos candidatos abaixo relacionados, no emprego de Médico, Código NS-901.A, Ref. 32, nas localidades indicadas, por força de habilitação no concurso DASP/C-35 (Perícia Médica): Cesar Cassar Filho (Sorocaba) e Renato Maschietto (Salto).

Agência da Previdência e Assistência Social em São Paulo — Franca

Nº GSPFR-004, de 11.1.79 — Designar Ademir Gomes Pinheiro, matrícula nº 808.318, Agente Administrativo, para exercer, no Serviço de Seguros Sociais, a função de Chefe de Serviço, Cód. DAI-111.2, nº 1217235.

TERMOS DE CONTRATO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Financiadora de Estudos e Projetos

Extrato de convênio firmado entre a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e a Universidade Federal do Rio de Janeiro — 489-CT.

Objeto — Aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — (FNDCT) em Projeto de Atualização e Ampliação da Biblioteca do Museu Nacional.

Recursos — Cr\$ 9.373.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e três mil cruzeiros).

Executor — Museu Nacional.

Vigência — A partir da data da publicação no *Diário Oficial* da União.

Assinatura — 01 de agosto de 1978.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1979.

— Prof. George Boyle Maia, Reitor em exercício.

(Of. nº 1190).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

5º Distrito Rodoviário Federal EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento

Terceiro Termo de Aditamento e Ratificação número 14 de 1978 — 5º ... DRF-DNER, ao Contrato de Locação número 03 de 1977 — 5º — DRF-DNER.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma Empresa Bahiana de Enfermagem e Serviços Gerais Limitada.

Objeto

Alteração das Cláusulas IV — Preços e Pagamentos e V — Valor e Dotação.

Pelos serviços executados o DNER pagará mensalmente, a partir de 1º de maio de 1978, a quantia de Cr\$ 87.896,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros).

Valor e Dotação

O valor global do Contrato passa a ser de Cr\$ 1.110.570,00 (um milhão, cento e dez mil, quinhentos e setenta cruzeiros), correndo as despesas pela verba ... 3.1.3.2.03.00.2.215.00-78, conforme Nota de Empenho número 820, datada de 4 de outubro de 1978, emitida pela Seção Orçamentária do 5º DRF.

Fundamento

Autorização do Senhor Engenheiro Sub-Chefe do 5º DRF, exarada às fls. 157v. do processo número 205.545-78, datada de 3 de outubro de 1978.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Salvador, 19 de outubro de 1978. — Euvaldo Teixeira de Matos — Chefe da PD15.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento

Terceiro Termo de Aditamento e Ratificação número 13-78 — 5º DRF — DNER.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma Cia. — Bahiana de Automóveis, Peças e Empregadamentos — COBAPE.

Objeto

Prorrogação de prazo, alteração de preços e dotação.

Valor e Dotação

O valor global do Contrato passa a ser de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), correndo as despesas a conta da dotação da verba 3.1.3.2.11.00.2.215.00, conforme Nota de Empenho número 047-78.

Prazo

O prazo contratual terminará em 11 de novembro de 1979.

Fundamento Legal

Autorização do Senhor Engenheiro Chefe às fls. 155v. do processo número 203.463-75, datada de 11 de outubro de 1978.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Salvador, 24 de outubro de 1978. — Ruvaldo Teixeira de Matos — Chefe da PD-5.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento

Terceiro Termo de Aditamento e Ratificação número 12 de 1978 — 5º ... DRF — DNER.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma Frutos Dias S. A., Comércio e Indústria.

Objeto

Prorrogação de prazo, alteração de preços e dotação.

Valor e Dotação

O valor global do Contrato passa a ser de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), correndo as despesas a conta da dotação da verba 3.1.3.211.00.2.215.00, conforme Nota de Empenho número 048 de 1978.

Prazo

O prazo contratual terminará em 11 de novembro de 1979.

Fundamento Legal

Autorização do Senhor Engenheiro Sub-Chefe às fls. 155v. do processo número 203.463 de 1975, datada de 11 de outubro de 1978.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Salvador, 24 de outubro de 1978. — Euvaldo Teixeira de Matos — Chefe da PD-5

(Ofício nº 39-79)

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

EXTRATO-AJ 034-79

Instrumento: Termo Aditivo — TAD1-AJ R-024-78.

Partes — GEIPOT-Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE.

Objeto — Execução pelo GEIPOT dos seguintes serviços: Elaboração dos planos de rodovias vicinais para os Estados do Nordeste; Apresentação de esquemas alternativos que possibilitem aos municípios dos aludidos Estados manter suas rodovias com recursos oriundos do Fundo Rodoviário Nacional e Taxa Rodoviária Única.

Valor — Cr\$ 7.000.000,00.

Dotação — A despesa correrá à conta de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) discriminados de acordo com o Plano de Aplicação constante da exposição de motivos n.º 068, de 13 de abril de 1977, do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento e dos Ministros de Agricultura e do Interior, aprovadas na mesma data pelo Presidente da República.

Data de assinatura — 11 de julho de 1978.
(Of. n.º 49-79).

e correspondente ao saldo dos custos mencionados no item da Competência da Prefeitura.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 7.500.000,00, (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) e a contra partida da Prefeitura.

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Militão de Moraes Ricardo, pela CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU e Francisco Amaral, pelo Município.

Brasília(DF), 22 de janeiro de 1979.

(Ofício Nº 9/79)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 04/79.

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes e o Município de Araraquara, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana e da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU no valor de Cr\$ 72.000.000,00, do orçamento da EBTU. Do Município de Araraquara no valor de Cr\$..... 3.000.000,00.

PRAZO DE VALIDADE: Até 31 de dezembro de 1980.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 75.000.000,00, (setenta e cinco milhões de Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Militão de Moraes Ricardo, pela CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU e Waldemar de Santi, pelo Município.

Brasília (DF), 19 de janeiro de 1979.

(Ofício Nº 7/79)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 05/79

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes e o Município de Campina Grande, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana e da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços, a serem executados no período de 1978/1979 (1º Semestre), referentes ao Projeto de Complementação e conclusão das melhorias de trafegabilidade e segurança do Acesso à Universidade Federal da Paraíba, Campus de Campina Grande, de acordo com a EM nº 540, de 30 de novembro de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU no valor de Cr\$ 7.200.000,00, do Orçamento da EBTU.

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros)

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Militão de Moraes Ricardo, pela CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU e Enivaldo Ribeiro, pelo Município.

Brasília, 19 de janeiro de 1979.

(Ofício Nº 8/79)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 07/79.

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes e o Município de Campinas, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana e da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos.

OBJETO: Elaboração de Estatutos e Projetos para Transportes Urbanos, para a cidade de Campinas-SP, no período de 1978/1979 (1º Semestre), de acordo com a EM nº 366, de 25 de setembro de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, no valor de Cr\$ 7.500.000,00, do Orçamento da EBTU. Do Município de Campinas-SP, a importância necessária

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Agricultura, em 2 de junho de 1976, visando a realização de pesquisas sobre biologia pesqueira de peixes, crustáceos e moluscos; tecnologia e estatística de pesca marítima no litoral centro-sul do Brasil.

OBJETIVO: Prorrogar, até 31 de dezembro de 1979, a vigência do Convênio que ora se adita.

VIGÊNCIA DESTE ADITIVO: Após publicação no D.O.U., retroagindo seus efeitos jurídicos à data de sua assinatura (29/12/78). (EMP. Nº 11 de 4/1)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA E O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.

Nº DOCUMENTO: S/Nº

DATA ASSINATURA: 24.01.79

OBJETO: A colaboração Técnico-Financeira, entre as partes convenientes e a interveniente, para a execução de obras e serviços de ampliação e melhoramento do Aeroporto Internacional dos Guararapes, em Recife, Estado de Pernambuco.

RECURSOS FINANCEIROS:

-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

-INFRAERO - Cr\$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

-ESTADO - Cr\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros).

VALOR TOTAL:

Cr\$ 293.500.000,00 (duzentos e noventa e três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo tais obras e serviços serem programados para suas conclusões definitivas até o prazo máximo de 31 de dezembro de 1980.

ASSINARAM:

Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti
Governador do Estado de Pernambuco

Maj. Brig. do Ar Stetison Machado de Carvalho
Comandante do II COMAR

Sr. Horácio Monteiro Machado
Vice-Presidente da INFRAERO
(Ofício Nº 635/79)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Comércio Exterior

Comunicado nº 79/4

A CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR (CACEX) do Banco do Brasil S.A., fazendo referência aos seus Comunicados nºs 78/34, de 8-11-78, e 79/2, de 3-1-79, e tendo em vista decisão do Conselho Monetário Nacional, de 24-1-79, assim como a Portaria nº GMF 40, de 6-11-78, do Ministério da Fazenda, e a Resolução nº 513, de 24-1-79, do Banco Central do Brasil, comunica que os produtos incluídos nas relações A e B, anexas, estão sujeitos ao pagamento do imposto de exportação, pelas novas alíquotas ali indicadas, quando destinados aos Estados Unidos da América, ao amparo de Guias de Exportação emitidas a partir de 24 de janeiro de 1979.

2. Com referência a esses produtos, será obrigatória a anotação na Guia de Exportação (campo 30), pela empresa exportadora, do número da "Tariff Schedules of the United States Annotated" (TSUSA).

3. Caberá à firma exportadora única e exclusiva responsabilidade pelo enquadramento ou não, nos itens da TSUS (relação A) e da TSUSA (relação B), dos produtos discriminados na Guia de Exportação, recomendando-se, em consequência, às firmas exportadoras que se certifiquem junto aos importadores quanto à exata classificação dos produtos negociados na tarifa norte-americana.

4. Maiores informações a respeito poderão ser obtidas junto às agências do grupo CACEX.

Rio de Janeiro, RJ, 24 de janeiro de 1979

Benedicto Fonseca Moreira
DiretorHélio Nicolau Martins
Chefe do Departamento-Geral de Exportação e Importação

COMUNICADO CACEX Nº 79/4 de 24-1-79

ANEXO "A"

Produtos sujeitos à alíquota de 17,0% imposto de exportação
(Matérias têxteis e suas obras)

I - Têxteis e produtos têxteis de algodão

Fios: TSUS - 303.10; 303.20

Cordoaria: TSUS - 315.05; 315.10; 315.15;

Tecidos: TSUS - 319.21; 319.23; 319.25; 312.27; 319.29; 320.-; 321.-; 322.-; 323.-; 324.-; 325.-; 326.-; 327.-; 328.-; 329.-; 330.-; 331.-; 332.10; 332.40;

Tecidos de tipo especial: TSUS - 345.10; 345.35; 346.05; 346.10; 346.15; 346.20; 346.22; 346.24; 346.30; 346.32; 346.35; 346.40; 346.45; 346.50; 346.56; 346.70; 347.10; 347.15; 347.26; 347.33; 348.05; 349.10; 349.15; 349.30; 351.05; 351.25; 351.40; 351.46; 351.50; 351.60; 351.80; 351.90; 352.10; 352.50; 352.80; 353.10; 353.50; 355.02; 355.35; 355.50; 357.05; 357.70; 357.80; 358.05; 359.10;

Matérias para revestimentos; roupa de cama/mesa, de banho e cozinha: TSUS - 360.20; 360.25; 360.30; 360.76; 360.81; 361.05; 361.18; 361.50; 361.54; 361.56; 363.01; 363.05; 363.30; 363.40; 363.45; 363.50; 363.51; 363.55; 363.60; 364.07; 364.13; 364.16; 365.00; 365.40; 365.50; 365.75; 365.77; 365.78; 366.03; 366.06; 366.09; 366.15; 366.18; 366.21; 366.24; 366.27; 366.42; 366.45; 366.46; 366.47; 366.57; 366.60; 366.63; 366.65; 366.69; 366.75; 366.77; 366.79;

Vestuário: TSUS - 370.04; 370.08; 370.16; 370.24; 370.28; 370.32; 370.36; 370.40; 370.44; 370.48; 370.52; 370.56; 370.60; 370.64; 370.68; 372.04; 372.08; 372.10; 372.15; 373.05; 373.10; 376.04; 376.54; 378.05; 378.10; 378.15; 378.20; 378.25; 380.00; 380.05; 380.06; 380.09; 380.12; 380.15; 380.18; 380.21; 380.24; 380.27; 380.30; 380.33; 380.36; 380.39; 380.45; 380.51; 380.72; 380.75; 380.90;

Produtos têxteis diversos: TSUS - 385.25; 385.30; 385.40; 385.60; 385.75; 385.80;

Obras de chapelaria; luvas; malas e maletas, etc.: TSUS - 704.05; 704.10; 704.15; 704.40; 704.45; 704.50;

II - Têxteis e produtos têxteis de lã

Fios: TSUS - 307.30; 307.50; 307.60; 307.62; 307.64;

Cordoaria: TSUS - 316.40;

Tecidos: TSUS - 335.35; 336.10; 336.15; 336.20; 336.25; 336.30; 336.35; 336.40; 336.50; 336.55; 336.60; 337.50; 337.55; 339.05;

Tecidos de tipo especial: TSUS - 345.10; 345.30; 345.35; 346.50; 346.52; 346.56; 346.82; 347.40; 348.05; 349.30; 351.20; 351.25; 351.80; 353.50; 355.15; 355.16; 355.18; 357.10; 357.15; 357.20; 357.60; 357.70; 358.08; 358.09; 358.30; 358.35; 359.30;

Matérias para revestimentos: TSUS - 360.05; 360.10; 360.15; 360.40; 360.46; 360.48; 360.65; 360.70; 361.05; 361.07; 361.10; 361.20; 361.42; 361.44; 361.46; 361.48; 361.80; 363.10; 363.15; 363.20; 363.65; 363.70; 363.75; 364.20; 364.22; 365.11; 365.86; 367.05; 367.10; 367.15; 367.20; 367.25; 367.30;

COMUNICADO CACEX Nº 79/4 de 24-1-79

ANEXO "A"

Vestuário: TSUS - 372.08; 372.10; 372.25; 372.30; 372.35; 372.40; 372.45; 373.05; 373.15; 376.08; 378.35; 378.40; 378.45; 380.02; 380.05; 380.45; 380.51; 380.57; 380.59; 380.61; 380.63; 380.66; 380.72; 380.75; 380.90;

Produtos têxteis diversos: TSUS - 385.20; 386.08; 388.10; 388.20; 388.30; 388.40;

Calçados; obras de chapelaria; luvas: TSUS - 704.20; 704.25; 704.30; 704.55; 704.56; 704.60; 704.65; 704.70;

III - Têxteis e produtos têxteis artificiais

Fios: TSUS - 308.63; 308.65; 308.66; 308.70; 308.71; 308.75; 310.01;

310.02; 310.05; 310.06; 310.10; 310.11; 310.20; 310.21; 310.40; 310.50; 310.60; 310.80; 310.90; 310.91;

Cordoaria: TSUS - 316.60;

Tecidos: TSUS - 335.60; 337.60; 337.70; 337.80; 337.90; 338.10; 338.15; 338.25; 338.27; 338.30;

Tecidos de tipo especial: TSUS - 345.10; 345.35; 345.50; 346.50; 346.56; 346.60; 346.90; 347.55; 347.60; 347.65; 348.00; 348.05; 349.25; 349.30; 350.00; 351.20; 351.25; 351.30; 351.46; 351.50; 351.70; 351.80; 351.90; 352.20; 352.30; 352.40; 352.80; 353.50; 355.25; 355.45; 355.60; 355.82; 357.35; 357.45; 357.60; 357.70; 357.80; 359.50;

Matérias para revestimentos: TSUS - 360.46; 360.48; 360.78; 360.83;

361.05; 361.18; 361.20; 361.54; 361.56; 363.25; 363.85; 364.30; 365.11; 365.20; 365.31; 365.35; 365.45; 365.50; 365.70; 365.75; 365.86; 367.50; 367.55; 367.59; 367.60;

Produtos têxteis diversos: TSUS - 385.61; 385.70; 385.75; 385.85; 389.62;

Vestuário: TSUS - 370.21; 370.88; 372.06; 372.08; 372.10; 372.70; 372.75; 373.05; 373.25; 373.27; 376.56; 378.05; 378.60; 378.65; 380.04; 380.45; 380.51; 380.72; 380.75; 380.81; 380.84; 380.90;

Obras de chapelaria; luvas: TSUS - 703.90; 703.95; 704.32; 704.85; 704.90.

COMUNICADO CACEX Nº 79/4, de 24-1-79

ANEXO "B"

Produtos sujeitos às alíquotas discriminadas abaixo, de imposto de exportação

1 - Artigos diversos de lã de vidro, borracha, matéria plástica

ITENS DA TSUSA	ALÍQUOTAS
309.98.00	8,06%
309.99.00	8,06%
347.68.00	8,06%
347.69.00	8,06%
347.70.00	8,06%
349.10.60	10,20%
385.53.00	12,44%

2 - Artigos de couro natural ou artificial

ITENS DA TSUSA	ALÍQUOTAS
385.55.00	12,44%
386.04.10	8,06%
386.04.30	8,06%
386.50.10	8,06%

3 - Obras de chapelaria, malas, maletas, luvas de borracha e plástico.

ITENS DA TSUSA	ALÍQUOTAS
700.75.10 (*)	7,35%
700.75.20 (*)	7,35%
702.06.00 (*)	10,98%
702.12.10 (*)	10,98%
702.12.20 (*)	10,98%
702.54.00 (*)	10,98%
702.56.00 (*)	10,98%
702.60.00 (*)	10,98%
702.65.00 (*)	10,98%
702.70.00 (*)	10,98%
702.75.00 (*)	10,98%
702.80.00 (*)	10,98%
703.05.00 (*)	10,98%
703.10.00 (*)	10,98%
703.15.10 (*)	10,98%
703.15.15 (*)	10,98%
705.85.20 (*)	11,69%
705.85.40 (*)	11,69%
705.85.60 (*)	11,69%
705.86.00 (*)	11,69%
706.20.05 (*)	10,98%
706.20.15 (*)	10,98%
706.20.45 (*)	10,98%
706.22.05 (*)	10,98%
706.22.40 (*)	10,98%
706.22.50 (*)	12,44%
706.22.80 (*)	12,44%
706.24.05 (*)	10,98%
706.24.06 (*)	10,98%
706.24.11 (*)	12,44%
706.24.21 (*)	12,44%
706.24.40 (*)	12,44%

COMUNICADO CACEX Nº 79/4, de 24-1-79

ANEXO "B"

Produtos sujeitos às alíquotas discriminadas abaixo, de imposto de exportação

ITENS DA TSUSA	ALÍQUOTAS
706.24.50 (*)	10,98%
706.24.60 (*)	12,44%

4 - Luvas de couro.

ITENS DA TSUSA	ALÍQUOTAS
705.30.00	13,19%
705.35.10	13,19%
705.35.30	13,19%
705.35.50	13,19%
705.35.60	13,19%
705.40.00	13,19%
705.42.00	13,19%
705.43.00	13,19%
705.45.00	13,19%
705.46.00	13,19%
705.48.00	13,19%
705.50.00	13,19%
705.51.00	13,19%
705.53.00	13,19%
705.54.00	13,19%
705.55.00	13,19%
705.57.00	13,19%
705.58.00	13,19%

5 - Artigos acolchoados.

ITENS DA TSUSA	ALÍQUOTAS
727.82.00	13,19%

6 - Vestuário de couro.

ITENS DA TSUSA	ALÍQUOTAS
791.76.20 (*)	13,22%
791.76.60 (*)	13,22%

(*) não abrange artigo de uso exclusivamente feminino.

No Gabinete da Presidência deste Banco, em Brasília, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, a partir desta data, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília — (DF), 30 de janeiro de 1979.
— *Karlos Rischbieter* — Presidente.

Dias — 31-1 e 1.º e 2-2-79

(N.º 1.042 — 29.1.79. — Cr\$ 240,00).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento do Pessoal

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

Edital nº 18-78-DSA- UFMG

A Universidade Federal de Minas Gerais torna público os seguintes resultados do Concurso para os empregos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos "A" (Área de Limpeza e Conservação e Lavanderia e Passadeira) e Motorista Oficial "A".

Categoria Funcional: Aux. Op. Serv. Diversos — Área Limpeza e Conservação

Classificação	Total Pontos	Insc.	NOME
1º	100	007	Maria Creusa Soares
2º	100	056	Walquiria Lopes Borges
3º	100	004	Ana Maria Arcanjo
4º	100	107	Maria Celeste de Oliveira
5º	100	071	Marília do Carmo Pereira
6º	100	045	Ana Maria de Jesus Paula
7º	100	010	Maria das Dores Correa
8º	100	018	Helena Sena Cruz
9º	96,5	103	Antônia Maria Pereira da Costa
10º	96,5	085	Marcos Barbosa
11º	96,5	002	Vera Lúcia Jesus de Deus
12º	96,5	079	Irene Corrêa de Almeida
13º	96,0	073	Emislane Luiza de Souza
14º	96,0	014	José Carlos Faria Oliveira
15º	96,0	088	Marilda Fátima de Oliveira
16º	96,0	089	Terezinha das Dores de Oliveira
17º	95,5	060	Maria José Assunção Mota
18º	92,5	111	Sérgio Antônio dos Santos
19º	92,5	104	Jorge Vitalino Martins
20º	92,5	064	Hely Almeida Galdino
21º	92,5	075	Getúlio Vargas Minichini
22º	92,0	054	Dalva Augusta da Silva
23º	90,5	087	Maria Célia Brito de Souza
24º	90,5	108	Marilene Borges
25º	90,5	091	Geny Soares Rodrigues
26º	89,5	009	Marfízia dos Santos
27º	89,0	011	Marli Gonçalo Chiarelle
28º	88,5	057	Sônia Maria Malheiro da Silva
29º	88,5	015	Vicente Ferreira Gomes
30º	88,5	092	Efigênia Cacilda de Souza Araújo
31º	87,0	029	Terezinha Militina Lopes
32º	87,0	078	Angelina Diácono Moreira de Castro
33º	86,5	100	Rosa Maria de Souza
34º	86,5	098	Sônia Maria Nunes Machado
35º	86,5	097	Wilson Kfuri

Classificação	Total Pontos	Insc.	NOME
36º	86,5	050	Marta dos Reis Guimarães Assis
37º	86,5	046	Iris Maria de São Miguel
38º	86,5	063	Sebastiana Silva Evaristo
39º	85,5	105	Sônia Maria Malheiro da Silva
40º	85,0	044	Marisa Gonçalves da Silva
41º	94,5	074	Lúcia Domingos da Costa
42º	83,5	101	Marilda Lúcia Tomaz
43º	82,0	036	Sebastião Rosa de Lima
44º	81,5	052	Marisa Helena Ferreira da Silva
45º	80,5	086	Selma Maria Londes
46º	79,0	006	Maria de Fátima Nascimneto
47º	78,5	032	Irlon Paulo de Sá Menezes
48º	77,5	035	Neusa dos Reis de Jesus
49º	77,5	102	Maria de Jesus Meira Rangel
50º	76,5	016	Maria da Conceição Vieira
51º	76,5	043	Therézinha Baptista Monteiro
52º	73,5	008	Dircinha Maria da Silva
53º	73,5	095	Zilda Augusta de Souza
54º	73,5	061	Yvone de Oliveira Sant'Anna
55º	72,5	094	Rita de Souza Santana
56º	71,0	049	Sebastiana Inez de Oliveira
57º	67,5	077	Maria das Graças de Paula Assis
58º	67,0	003	Orli Barbosa de Oliveira
59º	66,0	042	Lucinda Silva de Paula
60º	65,5	090	Geralda de Paula
61º	65,0	053	Ivone da Conceição
62º	63,5	062	Maria Margarida Barbosa e Silva
63º	61,5	070	Marli da Conceição Lima
64º	59,5	098	Nancy Mendes de Souza
65º	57,0	020	Ivone Storch Ludgero
66º	56,5	005	Helena de Paula Alves
67º	52,5	047	Terezinha da Costa Guimarães
68º	51,5	023	Dulce Pereira dos Santos

Categoria Funcional: Aux. Op. Serv. Diversos — Área Lavanderia e Passadeira

Classificação	Total Pontos	Insc.	NOME
1º	100	052	Maria das Graças Gomes dos Santos
2º	100	059	Geraldo Fernando da Silva
3º	100	008	Tânia Mara Raudi
4º	100	042	Neusa Maria da Silva
5º	100	024	Marilene Borlido
6º	100	010	Fátima Rodrigues de Oliveira
7º	100	057	Hilda Pedrosa de Araújo

Classificação	Total Pontos	Insc.	NOME
8º	100	017	Célia Maria Ferreira
9º	100	013	Nadir Soares de Andrade
10º	100	019	Marlene Maria Saviotti
11º	100	004	Ana Figueriedo Teixeira
12º	100	027	Therezinha Ramos Sampaio
13º	96,5	022	Sônia Rita do Nascimento
14º	94,0	029	Maria Cândida da Silva
15º	92,0	058	Alcindo Ladislau Filho
16º	92,0	047	Maria das Graças Valdomiro
17º	92,0	061	Maria das Graças Batista dos Santos
18º	92,0	054	Terezinha da Cruz Lameira
19º	92,0	012	Marlene Moreira da Silva
20º	92,0	035	Maria Inês Braga Penido
21º	92,0	015	Dilma Zinateli Cesar Carvalho
22º	92,0	026	Nilcéa da Conceição Pereira
23º	92,0	063	Margarida Aparecida Gonzaga
24º	92,0	025	Ely Santos Rodrigues
25º	88,0	033	Ana Maria Fernandes
26º	86,0	056	Maria Claudina Martins
27º	86,0	049	Terezinha Antunes Martins
28º	86,0	060	Ana Maria Gomes
29º	86,0	014	Lazarina da Glória Azarias Figueira
30º	82,0	048	Valter Martins Valdomiro
31º	81,5	046	Terezinha Siqueira de Araújo
32º	80,0	055	Schella Maria de Carvalho
33º	80,0	039	Nanci Maria Afonso
34º	80,0	043	Ester de Avelar
35º	80,0	009	Djanira Gonçalves de Souza
36º	80,0	041	Therezinha Felix Soares
37º	80,0	005	Raquel Ferreira Sacramento
38º	76,0	066	Simone Guimarães da Conceição
39º	74,0	050	Maria das Graças
40º	72,0	044	Célia Aparecida Furtado
41º	70,0	045	Maria José da Silva Bonifácio
42º	69,5	011	Maria Queirós de Oliveira Neta
43º	67,0	034	Maria Raimunda Maciel
44º	64,5	023	Isabel Santos de Almeida
45º	58,5	036	Gerci Maria Romão
46º	56,0	016	Geralda Francisca Pereira

Categoria Funcional: Motorista Oficial

Classificação	Total Pontos	Insc.	NOME
1º	87,0	002	Edson Elias Moreira
2º	86,0	042	Esdras Alves Regis

Classificação	Total Pontos	Insc.	NOME
3º	85,0	041	Antônio de Andrade Vieira
4º	85,0	018	José Zito de Andrade
5º	80,0	032	Airton dos Santos de Oliveira
6º	80,0	021	Belisário Bento dos Santos
7º	80,0	020	José Rabelo
8º	79,0	052	José Jorge Mesquita
9º	78,0	056	José Virgilino da Cunha
10º	77,0	019	Walter Gonçalves Ferreira
11º	76,0	011	José Domingos de Resende
12º	76,0	028	Jurandir Gomes Nogueira
13º	76,0	016	João Batista Ferreira Neto
14º	75,0	045	Manoel Pessoa Neto
15º	71,0	044	Eustáquio Luiz Braga
16º	70,0	006	Dário Barbosa de Oliveira
17º	69,0	023	Carlos Roberto de Carvalho
18º	67,0	008	Joelson Teixeira Borges
19º	66,0	036	David Mageski
20º	65,0	049	Noé Lopes de Araújo
21º	65,0	024	Altair de Carvalho
22º	63,0	040	Geraldo Apolinário Alves
23º	63,0	007	Carlos Antônio Vilela
24º	62,0	047	Adilson Minardi
25º	59,0	026	Dilson Martins Tristão
26º	57,0	035	Afonso Tadeu Soares Pereira
27º	57,0	013	Vicentino Rodrigues Braga
28º	55,0	057	Cleber Rodrigues Costa
29º	54,0	058	Ademir Cesar Ramos
30º	54,0	014	Ronaldo da Silva Bão
31º	52,0	003	Osvaldino Carlos de Souza

2. O critério de desempate obedece ao disposto nas instruções específicas de cada concurso.

3. Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para habilitação, fixado nas Instruções deste concurso.

4. A comprovação da habilitação se fará exclusivamente através desta publicação, não sendo fornecido nenhum documento referente à aprovação dos candidatos.

5. Homologo os resultados constantes deste Edital de acordo com a autorização da CODERSEL/DASP, através do ofício nº 000381 de 22 de janeiro de 1979. Belo Horizonte - Francisco Cândido da Silva - Diretor-Geral do DP/UFMG.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

ATA Nº 132/78-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações para abertura dos envelopes de proposta apresentado na reunião do dia doze de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, referente à execução de diques de terra no município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, 12a. Diretoria Regional do DNOS (12a. DRS).

Às quinze horas do dia doze de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 1, 9 andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Sr. ALFREDO EDUARDO FORTINSON ALMEIDA CARMO, como Presidente, pelo Procurador OPLAIDO AGUIAR PEREIRA, pelo Eng.º JOSÉ FEPALVA DE CARVALHO e CELSO LOPELO VIEIRA DA FONSECA, como

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior e emitido Parecer considerando habilitada a firma ESUSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., por ter atendido satisfatoriamente as condições estabelecidas no Edital nº 132/78.

Depois que o representante da única firma participante constatou a inviolabilidade do envelope de proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente passou a abertura do referido envelope e a leitura dos seguintes totais:

ESUSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

Preço total dos serviços : R\$ 28.656.576,00 (vinte e oito milhões seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Após a Comissão ter rubricado a proposta e o representante da firma interessada ter informado que nada tinha a declarar para constar em Ata, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dezanove de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). ORLANDO AGNELLO PEREIRA (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

ATA Nº 137/78-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura do envelope de proposta apresentado na reunião do dia dezessete de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, referente a execução de dique de terra e cortina de concreto armado para proteção contra cheias no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, 12a. Diretoria Regional do DNOS (12a. DRS).

Às quinze horas do dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Comissão composta pelo Engº. ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs. JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e ISAC KOGUT, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior e emitido Parecer considerando habilitada a firma ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., por ter atendido satisfatoriamente as condições estabelecidas no Edital nº 137/78.

Depois que o interessado constatou a inviolabilidade do envelope de proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente passou a abertura do referido envelope e a leitura dos seguintes totais:

ESUSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 21.379.425,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros).

Prazo total para execução : 15 (quinze) meses.

Após a Comissão ter rubricado a proposta e os demais interessados terem examinado e rubricado a mesma, o Senhor Presidente indagou dos presentes se tinham alguma declaração para constar da Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro).

ATA Nº 147/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 147/78, referente a execução do projeto geométrico de uma estrada de rodagem de contorno da bacia de acumulação da Barragem Norte, no Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, 11a. Diretoria Regional do DNOS (11a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 15 de dezembro de 1978, página nº 42 e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, dos dias 07, 08 e 11 de dezembro de 1978 e nos órgãos de divulgação "O ESTADO", dos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 1978 e "O GLOBO", do dia 15 de dezembro de 1978, respectivamente das cidades de Florianópolis-SC e Rio de Janeiro-RJ.

Às quinze horas do dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Comissão composta pelo Engº. ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS e pelos Engºs. ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT e BERNARDO GRINER, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital da Concorrência nº 147/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das

firmas COPAVEL S.A. CONSULTORIA DE ENGENHARIA; SOTAPPE-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ECOPLAN-ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA; EPT-ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A; PROENGE-PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.; ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS ETEP LTDA; TECNOSOLO-ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S.A.; SONDOTECNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.; ETEL EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ESTRADAS S.A.; MAGNA ENGENHARIA LTDA e EME COM-ENGENHEIROS ECONOMISTAS CONSULTORES S/A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e os representantes das referidas firmas rubricaram devidamente os envelopes lacrados das propostas, tendo o Senhor Presidente informado que esses envelopes permaneceriam fechados sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 147/78.

Após rubricados os envelopes de proposta a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a documentação à disposição dos representantes das firmas interessadas e indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Não havendo declarações, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria efetuar posteriormente o exame dos documentos apresentados, e convocou os representantes das firmas para nova reunião, no mesmo local e hora do dia vinte e nove de janeiro do corrente ano, quando a Comissão apresentará um Parecer sobre a habilitação das firmas, conforme estabelece o item quatro, Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e dois de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT (Engenheiro Membro). BERNARDO GRINER (Engenheiro Membro).

ATA Nº 153/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 153/78, referente a prestação dos serviços de Treinamento dos servidores ocupantes das categorias de Nível Superior (NS), servidores, distribuídos em 12 (doze) polos de Treinamento nas cidades do Rio de Janeiro-RJ, Macaé-RJ, Belém-PA, Fortaleza-CE, Recife-PE, Salvador-BA, Vitória-ES, Belo Horizonte-MG, Santos-SP, Curitiba-PR, Florianópolis-SC e Porto Alegre-RS, conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 18 de dezembro de 1978, página nº 13 e no órgão de divulgação "O GLOBO" do dia 18 de dezembro de 1978, da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Às quinze horas do dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº. ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs. ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência número 153/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma SOMAI-CONSULTORIA DE SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e o representante da firma interessada, rubricaram devidamente o envelope lacrado da proposta apresentada, tendo o Senhor Presidente informado que o envelope permaneceria fechado sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 153/78.

Após rubricado o envelope de proposta, a Comissão procedeu a abertura do envelope de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria efetuar posteriormente o exame da documentação, e convocou o representante da firma interessada, para nova reunião no mesmo local e hora do dia trinta de janeiro do corrente ano, quando a Comissão apresentará um Parecer sobre a habilitação da firma, conforme estabelece o item quatro, do Capítulo III do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

4ª Diretoria Regional do DNOS

ATA nº 136/78 - 4a.DRS.

Ata da reunião da Comissão da 4a.DRS, destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de Docu

mentação e de Proposta da Concorrência do Edital nº 136/78, relativa a prestação dos serviços de Guarda e Vigilância das dependências que compõem a Sede da 4a.DRS, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, conforme os Avisos publicados no Diário Oficial e no jornal "A TARDE", no Estado da Bahia.

Às quinze horas do dia nove de mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede da 4a. Diretoria Regional do DNOS, situada na avenida Frederico Pontes, 151, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a Comissão composta pelo Engº ÁLVARO ADOLFO PLESSIM, como Presidente, pelo Procurador CARLOS ALBERTO DA COSTA LINO, como membro e pelo Agente Administrativo JERFSON FERREIRA DA SILVA, como Membro e pelo Agente Administrativo - VILMA TERESA GOMES ALCANTARA, servindo como Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e de Proposta para a Concorrência nº 136/78, tendo comparecido e entregue o referido envelope

o representante da firma CIMAL CONSÓRCIO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu o exame da documentação de habilitação apresentada pela referida firma, e após considerar a mesma de acordo com as exigências do Edital nº 136/78, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de Proposta e a leitura do seguinte total apresentado:

FIRMA: CIMAL CONSÓRCIO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA

Preço total dos serviços: Cr\$161.814,84 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e oitanta e quatro centavos).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Depois que a Comissão rubricou todas as vias da Proposta, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretária a lavrar a presente ATA que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Salva dor, nove de janeiro de mil-novecentos e setenta e nove, Vilma Teresa Gomes Alcantara, Secretária, Engº Álvaro Adolfo Plessim Presidente, Procurador Carlos Alberto da Costa Lino, Membro e Jerfson Ferreira da Silva, Membro.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emenda nº 1 — de 17-10-1969

Emenda nº 2 — de 9- 5-1972

Emenda nº 3 — de 15- 6-1972

Emenda nº 4 — de 23- 4-1975

Emenda nº 5 — de 28- 6-1975

Emenda nº 6 — de 4- 6-1976

Emenda nº 7 — de 13- 4-1977

Emenda nº 8 — de 14- 4-1977

Emenda nº 9 — de 28- 6-1977

Emenda nº 10 — de 14-11-1977

Com Índice Alfabético e Remissivo

Divulgação nº 1.161

4ª edição

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.